



FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT

CNPJ:15.207.504/0001-54

NOTA PÚBLICA DA FINPAT

A FINPAT – Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia, vêm pela presente, **COMUNICAR** o **ASSASSINATO** de **SANUEL CRISTIANO DO AMOR DIVINO BRAZ**, 25 anos de idade e o adolescente, **NAUÍ BRITO DE JESUS**, de 16 anos de idade. Os indígenas, são da etnia Pataxó, Aldeia Indígena Pataxó Boca da Mata e Aldeia Indígena Pataxó Craveiro, por volta das 17:30 horas, 17/01/2023, **foram alvejados por disparos de arma de fogo**, enquanto trafegavam em uma motocicleta, na Rod. BR 101, próximo ao Povoado do Montinho, município de Itabela/BA. Segundo as informações, os indígenas estavam sendo perseguidos por pistoleiros em um veículo Monza Prata, foram derrubados, rendidos e executados com vários tiros, inclusive na cabeça. Os indígenas foram assassinados, na entrada da **Fazenda Condessa**, uma das retomadas do Povo Pataxó, no Território Indígena Barra Velha, município de Porto Seguro/BA.

Nas últimas semanas, as lideranças indígenas, **preocupados e temendo por suas vidas e comunidades, vinham denunciando e comunicando a todas as autoridades, a presença de um grande grupo de pistoleiros na Fazenda Brasília, de um proprietário denominado de GAÚCHO**. Diariamente, pistoleiros fortemente armados com aparato de guerra, faziam ataques a tiros a uma comunidade indígena, localizada na Fazenda Condessa, usando arma de grosso calibre, deixando a casa totalmente perfurada a balas.

Essa **situação dramática de violência e ataques contra os indígenas**, foram relatadas às autoridades federais e estaduais, Ministérios dos Povos Indígenas e Presidência da FUNAI, Governadoria do Estado da Bahia, Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado da Bahia, Secretaria Estadual da Justiça do Estado da Bahia, Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais e Superintendência Estadual dos Povos Indígenas da Bahia. Avisando que, em algum momento, **essa fatalidade iria acontecer, porém, pouca atenção e providências, foram tomadas e adotadas para conter essas ameaças, muito menos medidas e operações policiais para o desarmamento e prisão de pistoleiros e milícias instaladas nos territórios indígenas**. Apenas, a Força Tarefa, agrupamento da Polícia Militar do Estado da Bahia, com duas viaturas, vinham fazendo rondas, **com poucas condições e pouco efetivo para a cobertura em cerca de 20 localidades/retomadas, espalhadas em quatro**



FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT

CNPJ:15.207.504/0001-54

municípios, Prado, Itamarajú, Porto Seguro e Itabela/BA.

O Povo Pataxó, clama por medidas urgentes, na intervenção da Polícia Federal e Força Nacional, no objetivo de conter a violência e assassinatos de indígenas, já foram 04 indígenas assassinados nos últimos meses, na luta por seus direitos territoriais. A Justiça, precisa ser feita, na prisão desses indivíduos, assassinos de indígenas e que paguem por seus crimes na forma e rigor da Lei.

O Povo Pataxó, por meio das suas comunidades indígenas e iniciativas próprias estão realizando retomadas em um processo de **AUTODEMARCAÇÃO**, assim denominado pelos indígenas. **Tendo em vista, no ano de 2009 teve a publicação, no Diário Oficial do Estado e União do RCID, Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação Territorial, estudo técnico antropológico realizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI**, aprovando a **identificação e delimitação da Terra Indígena Pataxó Barra Velha**, área localizada geograficamente, nos municípios de Porto Seguro, Prado e Itamarajú/BA. E devido a **morosidade e vontade política do Governo Federal** nesse período, além, da política anti-demarkação e anti-indígena implantada nesses últimos 04 anos, todos os processos de demarcação e regularização de terras indígenas, foram suspensos, trazendo grandes prejuízos e violação do direitos indígenas no Brasil.

“O Direito a Terra, é um Direito Constitucional, competindo à União promover a demarcação e regularização fundiária, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” Os Povos e Comunidades Indígenas, são detentores direitos originários e tradicionais, porém, esses direitos não são garantidos na prática. **Cabendo então aos indígenas, a realização de um processo de luta, colocando a vida em risco para visibilizar a invisibilidade e irresponsabilidade do Estado Brasileiro**, na promoção, proteção e garantias dos direitos indígenas.

A **Constituição Federal Brasileira de 1988**, afirma de forma cristalina os direitos indígenas. **Art. 231** - “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” Além disso, também estabelece a autonomia de lutar por seus direitos e defesa judicial por meio do Ministério Público Federal. **Art. 232** - Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses,




FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT

CNPJ:15.207.504/0001-54

intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. Assim como, o Estatuto do Índio estabelece: “O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos **Termos do Artigo 198**, da Constituição Federal, independerá de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antigüidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos **Poderes da República**”(Art. 25).

Santa Cruz Cabrália/BA, 17 de janeiro de 2023.


Gerdion Santos do Nascimento – Cacique Arua
Presidente da (73) 9.9817-7209
caciquearuan@gmail.com